

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PE

Documento de Formalização da Demanda 35/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 35/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CAF - PE - Coordenação de Administração e Finanças	31/07/2026 00:00	393029	ROBERTO LUIZ DE SOUZA
Descrição sucinta do objeto			
contratação dos seguros de casco e o chamado caso RETA destinada ao equipamento Drone DJI Mavic 3 Enterprise, acompanhado da Bateria Inteligente de Lithium ION DJI, par de Hélice para Mavic 3 e módulo			

2. Justificativa de Necessidade

Considerando que a Apólice 2143000306135 contratada para o Drone DJI Mavic 3 Enterprise, acompanhado da Bateria Inteligente de Lithium ION DJI, par de Hélice para Mavic 3 e módulo RTK DJI para Mavic, conforme especificações da Nota Fiscal 36620 da empresa Santiago e Cintra Importação (SEI Nº 19004761) adquirido por esse DNIT/PE em 2025 vence em 04/07/2026.

Considerando que o Seguro para Drones **RETA**, de acordo com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial – RBAC–E nº 94 da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), é obrigatório no Brasil para qualquer tipo de voo profissional ou comercial, exceto para Drones de uso recreativo e com menos de 250 gr.

É importante destacar que as coberturas demandadas para este seguro obrigatório, englobam danos corporais e pessoais a pessoas e bens no solo, colisão e abaloamento. O valor segurado é único e foi adequado pela ANAC com base no Código Civil Brasileiro. O RETA é de responsabilidade civil de todo explorador de transporte aéreo, sugerindo a vigência da apólice por pelo menos 02 (dois) anos.

Por se tratar de equipamento com alto custo e sujeito a risco de colisão e de abaloamento requer seja também renovado o seguro do casco abrangendo os casos de sinistros, roubo, furto, danos diversos ao equipamento e sua segurança em possuir o item.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES(EXCETO SERVIÇO DE RESEGURO)EXCETO SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL COMPULSÓRIA	SEGURO AERONAVES	1,004.189,78		4.189,78
2	SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES(EXCETO SERVIÇO DE RESEGURO)EXCETO SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL COMPULSÓRIA	SEGURO AERONAVES	1,004.189,78		4.189,78

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERTO LUIZ DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

LUIZ OTAVIO ALVES COSTA
Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A contratação supra é necessária por conta da apólice atual para o seguro objeto da contratação não ser passível de renovação. Deve se considerar também que os equipamentos cobertos pelo seguro decorrente da contratação em comento são extremamente sensíveis e a sua utilização sem o seguro não é recomendada.	ROBERTO	17/06
	LUIZ DE	/2026
	SOUZA	14:46
2 Contratação dos seguros de casco e o chamado caso RETA com a finalidade de mitigar os riscos da operação do equipamento de drone.	ROBERTO	17/06
	LUIZ DE	/2026
	SOUZA	14:35

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.